

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11613 - Conservação e Manutenção de Poços Instalados para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	479,49
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11613 - Conservação e Manutenção de Poços Instalados para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.360,00
18.544.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11592 - Construção de Sistema de Abastecimento de Água para Expansão da Capacidade de Transferência Hídrica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	31.690,94
18.544.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11596 - Conservação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água para a Garantia da Segurança e da Capacidade de Transferência Hídrica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 12297 - Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água para a Garantia da Segurança e da Capacidade de Transferência Hídrica	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					500.000,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					500.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20057 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - ETICE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	500.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					801.115,82
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					801.115,82
19.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20307 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNCAP	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	280.055,28
19.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20307 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNCAP	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	123.094,60
19.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20557 - Formação em Nível de Graduação	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	700,00
19.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20557 - Formação em Nível de Graduação	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.500,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10807 - Estímulo à Concessão de Bolsas para os Editais de Grandes Áreas do Conhecimento Científico e Tecnológico do Estado.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10807 - Estímulo à Concessão de Bolsas para os Editais de Grandes Áreas do Conhecimento Científico e Tecnológico do Estado.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	600,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10807 - Estímulo à Concessão de Bolsas para os Editais de Grandes Áreas do Conhecimento Científico e Tecnológico do Estado.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10807 - Estímulo à Concessão de Bolsas para os Editais de Grandes Áreas do Conhecimento Científico e Tecnológico do Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	97.600,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10818 - Fixação e Interiorização de Pesquisadores para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional da Pesquisa no Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	49.600,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10820 - Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas na Área da Saúde.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.999,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10820 - Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas na Área da Saúde.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	9.998,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 20681 - Apoio a Programas de Pesquisa para Transferência do Conhecimento Científico no Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	104.780,00
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 20682 - Fomento a Programas de Pesquisa para Transferência do Conhecimento Científico no Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	12.350,58
19.571.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20556 - Formação de Capital Humano de Alto Nível para o Desenvolvimento do Estado	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	78.538,36
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					8.111.460,40
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					8.111.460,40
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	8.111.460,40
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					37.117.962,07

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº004/2024 - COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO CEARÁ SEM FOME MAIS QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, criado pela Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Art. 12 da mencionada lei, pelo instrumento de nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI, Nº 014, de 19 de janeiro de 2024, página 18; CONSIDERANDO que compete ao Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome: propor a formulação de diretrizes e políticas públicas de programas e projetos de combate à fome e desenvolvimento social; fixar metas e prioridades do Programa; elaborar estratégias de acompanhamento e de avaliação das políticas públicas relacionadas ao Programa; propor articulação com outros colegiados da mesma natureza, órgãos estaduais, municipais, distritais e federais com a finalidade de colaboração mútua na implementação de políticas públicas de combate à fome e desenvolvimento social, com vistas a garantir o aperfeiçoamento no compartilhamento de informações; apresentar subsídios sobre as matérias em discussão; realizar o monitoramento e a avaliação do Programa Ceará Sem Fome; CONSIDERANDO o objetivo de promover a qualificação profissional, empregabilidade e renda para os beneficiários e colaboradoras das Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs) do Programa Ceará Sem Fome, visando o alcance da sua autonomia financeira e a superação da sua situação de insegurança alimentar e nutricional; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Ceará Sem Fome Mais Qualificação e Renda e designar, nos termos desta Resolução, os membros que compõe o Grupo de Trabalho - GT, de cada Secretaria a seguir:



CASA CIVIL	Cícero Cavalcante
SECRETARIA DO TRABALHO - SET	João Luiz de Lima Neto
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS	Maria Evany Pompeu de Amorim
	Nilzete Meyer Pinheiro
	Jessica de Souza
	Patrick de Souza
	Italo Figueredo
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE	Katiane Queiroz da Silva
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA	Christiane Sampaio Tobias
	Francisco Geovani de Souza
	Evangeline de Albuquerque Alves
	Francisca Viviana Ferreira Cunha
SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ - SECULT	Rafael Felismino
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE	Venício Soares

Art. 2º Este Grupo de Trabalho tem como objetivo acompanhar e monitorar a qualificação profissional, empregabilidade e renda para os beneficiários, integrantes do seu núcleo familiar e colaboradores do Programa Ceará Sem Fome, visando o alcance da sua autonomia financeira e a superação da situação de insegurança alimentar e nutricional.

Art. 3º Caberão aos integrantes do GT designados nesta Resolução:

I - promover levantamento do mercado de trabalho e vocação das regiões e seus respectivos lotes;

II - estruturar os cursos que serão promovidos;

III - mobilizar os beneficiários e colaboradores do Programa Ceará Sem Fome para participarem dos cursos ofertados;

IV - monitorar a situação de cada curso, se concluído ou não;

V - monitorar, de acordo com o inciso anterior, a situação do beneficiário no mercado de trabalho ou empreendedorismo;

VI - monitorar a lista de beneficiários que adentraram ao mercado de trabalho e garantir sua exclusão da lista do Programa Ceará Sem Fome;

VII - reunir-se periodicamente, como forma de manter o alinhamento entre os membros do GT.

Art. 4º. Procedimento(s) Operacional(is) Padrão, validados pela presidência do Comitê Intersetorial de Governança, regulamentarão o passo-a-passo das atividades do GT, devendo ser observados por todos.

Art. 5º. As atividades deste Grupo de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lia Gondim Araújo de Freitas

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

*** **

RESOLUÇÃO Nº005/2024 - COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.
INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE INDICADORES DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, criado pela Lei nº 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Art. 12 da mencionada lei e pelo instrumento de nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI No 014, de 19 de janeiro de 2024, página 18; CONSIDERANDO que, entre as competências do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, estão a de propor a formulação de diretrizes e políticas públicas de programas e projetos de combate à fome e desenvolvimento social; de promover a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre a referida temática; de fixar metas e prioridades do Programa; de elaborar estratégias de acompanhamento e de avaliação das políticas públicas relacionadas ao Programa; de propor articulação com outros colegiados da mesma natureza, órgãos estaduais, municipais, distritais e federais com a finalidade de colaboração mútua na implementação de políticas públicas de combate à fome e desenvolvimento social, com vistas a garantir o aperfeiçoamento no compartilhamento de informações; e de realizar o monitoramento e a avaliação do Programa Ceará Sem Fome; CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos, pesquisas, avaliação e monitoramento de indicadores do Programa Ceará Sem Fome e que o alcance desse objetivo passa pela necessária união de esforços; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Estudos e Avaliação de Indicadores do Programa Ceará Sem Fome e designar seus membros, podendo a qualquer tempo ser substituído, mediante ofício:

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	Alexandre Sobreira Cialdini (Membro Titular)
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE	Alfredo José Pessoa de Oliveira (Presidente)
	José Meneleu Neto (Membro Titular)
	Jimmy Lima de Oliveira (Membro Titular)
	Raquel da Silva Sales (Membro Titular)
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE	Sandra Monteiro (Membro Titular)
	Adeline de Araújo Lobão da Silva (Suplente)
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP	Raimundo Nogueira da Costa Filho (Membro Titular)
	Denise Sá Maia Casselli (Suplente)
CASA CIVIL	Cícero Cavalcante (Membro Titular)
	Karine Gurgel (Membro Titular)
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS	Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti (Membro Titular)
	Regina Ângela Sales Praciano (Membro Titular)
	Cynthia Studart Albuquerque (Membro Titular)
	Laecia Gretha Amorim Gomes (Membro Titular)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA	Eduardo Martins Barbosa (Membro Titular)
SECRETARIA DO TRABALHO - SET	Vladysson da Silva Viana (Membro Titular)
	Maria Evany Pompeu de Amorim (Suplente)

Parágrafo único. No impedimento do membro titular na participação em reuniões, o membro/suplente deverá representá-lo(a).

Art. 2º. A COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE INDICADORES:

I - reunir-se-á ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente quando convocada pela sua presidência ou a requerimento de seus membros;

II - a presidência da Comissão será exercida pelo IPECE, o qual designará as funções de cada membro para o bom desempenho das atividades;

III - poderá contar com o apoio de consultores e técnicos de outras instituições, quando necessário; e

IV - a Comissão apresentará ao Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome relatório de monitoramento, em cada reunião ordinária do mencionado Comitê.

Art. 3º. São atribuições da COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE INDICADORES:

I - definir os indicadores de desempenho do Programa Ceará Sem Fome, em consonância com os objetivos estratégicos;

II - estabelecer a metodologia para coleta, análise e divulgação dos dados;

III - realizar o monitoramento contínuo dos indicadores, identificando avanços, desafios e oportunidades de melhoria;

IV - avaliar a eficácia das ações implementadas, comparando os resultados obtidos com as metas estabelecidas;

V - elaborar relatórios semestrais sobre o desempenho do programa, direcionados ao Comitê Intersetorial de Governança e aos demais órgãos envolvidos;

VI - propor ajustes e melhorias nas políticas e ações do programa, com base nos resultados da avaliação;

VII - promover a divulgação dos resultados do monitoramento e avaliação para a sociedade em geral; e

VIII - articular-se com instituições de pesquisa e ensino para o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aprimoramento do Programa.

Art. 4º. Caberá à presidência da COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE INDICADORES, que será desempenhada pelo INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE:

I - organizar, mobilizar os membros e validar as ações e relatórios expedidos pela Comissão;

II - estipular prazo para o cumprimento das metas;

III - promover encontros e comunicar-se com a Comissão, quando necessário; e

